



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 29 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 301/2026 de 28/07/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 658 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$ 421.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2220 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
2526 - MANUTEN.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.122.2036.2526.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00
	Valor Total da Ação (2526) R\$		60.000,00
	Valor Total do Órgão (2220) R\$		60.000,00
2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.2046.2565.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
	Valor Total da Ação (2565) R\$		100.000,00
5902 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL E CRECHES			
12.361.5000.5902.3190130000.569	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00
	Valor Total da Ação (5902) R\$		11.000,00
	Valor Total do Órgão (2250) R\$		111.000,00
2260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER			
1335 - CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS			
27.812.2022.1335.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
	Valor Total da Ação (1335) R\$		20.000,00
	Valor Total do Órgão (2260) R\$		20.000,00
2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2439 - MANUT.DAS ATIV.AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE-ACS(F.M.S.)			
10.301.2042.2439.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
	Valor Total da Ação (2439) R\$		20.000,00
2474 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS(F.M.S.)			
10.302.2048.2474.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00
	Valor Total da Ação (2474) R\$		30.000,00
2540 - MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
10.302.2048.2540.3190040000.605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00
	Valor Total da Ação (2540) R\$		60.000,00
2567 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
10.301.2042.2567.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00
	Valor Total da Ação (2567) R\$		30.000,00
2593 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ATENÇ			
10.301.2042.2593.3190040000.605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00
	Valor Total da Ação (2593) R\$		50.000,00
2594 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO RESTAURANDO VIDAS			
10.302.2048.2594.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
	Valor Total da Ação (2594) R\$		20.000,00
	Valor Total do Órgão (2270) R\$		210.000,00
2290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E DESENVOL			
2436 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJ. ARTÍSTICOS E CULTURAIS			
13.392.2040.2436.3390390000.700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
	Valor Total da Ação (2436) R\$		20.000,00
	Valor Total do Órgão (2290) R\$		20.000,00
	Valor Total R\$		421.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 421.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2220 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
2526 - MANUTEN.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.122.2036.2526.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00
	Valor Total da Ação (2526) R\$		110.000,00
	Valor Total do Órgão (2220) R\$		110.000,00
2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
1239 - EXECUÇ.MELHORIAS NA ESTR.FÍSICA DO ENS.FUNDAMENTAL			
12.361.2041.1239.4490510000.544	OBRAS E INSTALAÇÕES		111.000,00
	Valor Total da Ação (1239) R\$		111.000,00
	Valor Total do Órgão (2250) R\$		111.000,00
2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1142 - REFORMA E AMP.DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS			
10.301.2042.1142.4490510000.710	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00
	Valor Total da Ação (1142) R\$		40.000,00
2439 - MANUT.DAS ATIV.AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE-ACS(F.M.S.)			
10.301.2042.2439.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00
	Valor Total da Ação (2439) R\$		160.000,00
	Valor Total do Órgão (2270) R\$		200.000,00
	Valor Total R\$		421.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PITIMBU,28/07/2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
GESTOR



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 29 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026
PROCESSO ADM. Nº 2026.07.0073

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE HABILITAÇÃO DE MANUSEIO DE ARMA DE FOGO PARA UM EFETIVO DE 19 (DEZENOVE) GCMS COM AUXÍLIO STAFF INCLUSO NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3º DO ART. 75 DA LEI Nº. 14.333/2021 E §2º DO ART. 21, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 097/2024 **ABRE-SE PRAZO PARA INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS À ESSA PREFEITURA MUNICIPAL.**

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS PELO E-MAIL: LICITACAOPMPB2021@GMAIL.COM OU ENTREGUES MEDIANTE PROTOCOLO AO SETOR DE LICITAÇÃO ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA E ESTE AVISO PODEM SER VISUALIZADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB. [HTTPS://WWW.PITIMBU.PB.GOV.BR/LICITACOES](https://www.pitimbu.pb.gov.br/licitacoes)

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTO PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DO E-MAIL ACIMA OU NO SETOR DE LICITAÇÕES. O INTERESSADO DETENTOR DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB SERÁ CONTATADO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO.

PITIMBU-PB, 29 DE JULHO DE 2026.

MARILLYA CELIA FERREIRA TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0152/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 78, XI, da Lei Orgânica deste Município, que prevê o adicional de remuneração para as atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, na forma da Lei;

CONSIDERANDO que o art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 009/2023 estabelece que a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade será efetivada mediante portaria individual, com base em Laudo Pericial e condicionada a Decreto Municipal autorizativo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 0158/2025, publicado em 29 de abril de 2025, que regulamenta os adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA);

CONSIDERANDO o enquadramento realizado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme o Ofício nº 302/2026 – SEINFRA/PMP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2026, adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao servidor **Josivan José da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.364-62, Matrícula nº 8020857, ocupante do cargo efetivo de Gari, enquanto permanecer no exercício das atividades que ensejam a percepção do referido adicional, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2023 e do Decreto Municipal nº 0158/2025.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Pitimbu-PB, 29 de julho de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 29 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

Pitimbu-PB, 29 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 0153/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 78, XI, da Lei Orgânica deste Município, que prevê o adicional de remuneração para as atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, na forma da Lei;

CONSIDERANDO que o art. 85 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2023 estabelece que a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade será efetivada mediante portaria individual, com base em Laudo Pericial e condicionada a Decreto Municipal autorizativo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 0158/2025, publicado em 29 de abril de 2025, que regulamenta os adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA);

CONSIDERANDO o enquadramento realizado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme o Ofício n.º 303/2026 – SEINFRA/PMP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2026, adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, à servidora **Micheline José da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.784-90, Matrícula n.º 9322955, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza (Gari), enquanto permanecer no exercício das atividades que ensejam a percepção do referido adicional, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 009/2023 e do Decreto Municipal n.º 0158/2025.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0154/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Reginaldo Ferreira de Arruda Gomes Junior**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.574-20, Matrícula n.º 9322911, do cargo efetivo de Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 29 de julho de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----